

Ofício nº 38/2023-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.068/2023

Registro, 11 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.068/2023, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente justificativa trata de solicitação de crédito adicional suplementar e especial no valor total de R\$ 10.711.671,31 (dez milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), tendo como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em 31/12/2022, excesso de arrecadação financeira em 2023 e anulação parcial de dotação orçamentária.

Após confronto entre o saldo disponível nas contas bancárias em 31/12/2022 e os restos a pagar inscritos no ano-calendário de 2022, apuramos superávit financeiro em diversas contas, totalizando o montante de R\$ 9.717.571,31 (nove milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). Considerando as fontes de recurso, as subfunções e as especificidades da ação de cada recurso, realizamos a distribuição do superávit atentando-se para os elementos de despesa que mais carecem de reforço orçamentário, de modo a contribuir para a melhoria da prestação de serviços e ações de saúde aos munícipes. O detalhamento do superávit financeiro de cada conta bancária encontra-se disponível no demonstrativo em anexo.

O Fundo Municipal de Saúde apurou excesso de arrecadação financeira no valor total de R\$ 564.100,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e cem reais), sendo:

- a) R\$ 426.468,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) provenientes do aumento do valor do auxílio mensal repassado ao município, por meio do Ministério de Saúde, para financiamento do Programa Agente Comunitário de Saúde, uma vez que houve reajuste do salário mínimo federal em janeiro de 2023 e credenciamento de mais 09 (nove) profissionais, conforme Portaria GM/MS nº 441, de 5 de abril de 2023. O recurso será utilizado na folha de pagamento de parte dos Agentes Comunitários de Saúde;
- b) 37.632,00 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais) provenientes do aumento do valor do auxílio mensal repassado ao município, por meio do Ministério de Saúde, para financiamento do Programa Agente de Combate às Endemias, uma vez que houve reajuste do salário mínimo federal em janeiro de 2023. O recurso será utilizado na aquisição de materiais de consumo relacionados às atividades dos Agentes de Combate às Endemias;
- c) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da Portaria GM/MS nº 3.812, de 29 de setembro de 2022 que tem por objeto de proposta o custeio das atividades desenvolvidas pela Associação Amigos do Autista de Registro, portanto, o valor será repassado à supracitada entidade após firmamento de contrato de parceria.

O recurso do item “c” já se encontra depositado na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, porém os valores dos itens “a” e “b” serão auferidos mensalmente no decorrer do exercício corrente, conforme demonstrativo em anexo.

Ainda solicitamos a transferência do valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para financiar o pagamento de estagiários, aquisição de suplementos alimentares e oxigênio e a contrapartida financeira da construção da unidade de saúde do Alay Correa. O débito ocorrerá na dotação da folha de pagamento de recurso próprio visto que efetuaremos a alteração de alguns Agentes Comunitários de Saúde, tirando-os da folha de pagamento de fonte 01 (tesouro) e alocando-os na folha de fonte 05 (federal), ou seja, trata-se apenas de uma readequação orçamentária e financeira.

Sendo assim, necessitamos desta adequação orçamentária e da programação financeira de acordo com a Lei das Diretrizes orçamentária do exercício.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

Assinado por 4 pessoas: MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/E7CF-D13A-C88C-C544> e informe o código E7CF-D13A-C88C-C544

PROJETO DE LEI Nº 2.068 DE 11 DE MAIO DE 2023**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de **R\$ 10.711.671,31 (dez milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)**, para reforçar a dotação orçamentária nas atividades e projetos abaixo discriminados:

ORGÃO	02 - EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2031 - ALIENAÇÃO DE BENS/SINISTROS	
DEST. RECUR.	120.000	
ELEMENTO	(303) - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	146.558,59
ATIVIDADE	2061 - GESTÃO TÉCNICA FMS	
DEST. RECUR.	310.000	
ELEMENTO	(314) - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	110.000,00
ATIVIDADE	2076 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
DEST. RECUR.	310.000	
ELEMENTO	(356) - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.022.000,00
ELEMENTO	(360) - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	146.806,81
ELEMENTO	(363) - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	250.000,00
ATIVIDADE	2256 - ATOS DA VISA	
DEST. RECUR.	320.000	
ELEMENTO	(a criar) - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
ELEMENTO	(334) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.086,47
ATIVIDADE	2082 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - UPA	
DEST. RECUR.	310.000	
ELEMENTO	(426) - 3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.530.000,00
ATIVIDADE	2086 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ASSIST. FARMACÊUTICA	
DEST. RECUR.	310.000	
ELEMENTO	(483) - 3.3.90.30 - Material de Consumo	794.325,38
ATIVIDADE	2087 - CONTRAPARTIDA ASSIST. FARMACÊUTICA	
DEST. RECUR.	310.000	
ELEMENTO	(488) - 3.3.90.30 - Material de Consumo	53.268,87
	SUBTOTAL FONTE 01	5.148.046,12
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	
PROJETO	1032 - CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADE ESF - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	300.000	
ELEMENTO	(354) - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	668.842,67
ELEMENTO	(355) - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	149.412,15
ATIVIDADE	2090 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ATENÇÃO BÁSICA	

DEST. RECUR.	301.000	
ELEMENTO	(378) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.572,83
ELEMENTO	(380) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	178.794,64
ATIVIDADE	2091 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES – SAÚDE BUCAL	
DEST. RECUR.	301.000	
ELEMENTO	(383) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.683,94
ATIVIDADE	2231 – ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – APS – REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	312.000	
ELEMENTO	(408) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.371,05
ELEMENTO	(409) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.195,25
PROJETO	1037 – CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADE ESF – MAC ESTADUAL	
DEST. RECUR.	300.000	
ELEMENTO	(420) – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	44.929,29
ATIVIDADE	2096 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES – ASSIST. FARMACÊUTICA	
DEST. RECUR.	304.000	
ELEMENTO	(383) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	26.377,03
SUBTOTAL FONTE 02		1.114.178,85
FONTE	03 – FUNDOS ESPECIAIS	
ATIVIDADE	2254 – MANUTENÇÃO SAÚDE DO TRABALHADOR	
DEST. RECUR.	310.000	
ELEMENTO	(469) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.320,08
ELEMENTO	(471) – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	8.273,68
ATIVIDADE	2232 – ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – VE – FUNDOS ESPECIAIS	
DEST. RECUR.	312.000	
ELEMENTO	(469) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.473,05
SUBTOTAL FONTE 03		24.066,81
FONTE	05 – TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
ATIVIDADE	2260 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	
DEST. RECUR.	305.000	
ELEMENTO	(337) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	13.852,79
PROJETO	1015 – CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADE ESF – EMENDA PARLAMENTAR – AB	
DEST. RECUR.	800.000	
ELEMENTO	(352) – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	302.921,06
ATIVIDADE	2098 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES – APS	
DEST. RECUR.	301.000	
ELEMENTO	(385) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	337.000,00
ELEMENTO	(388) – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	42.000,00
ELEMENTO	(391) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	431.663,36
ELEMENTO	(393) – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	90.000,00
ELEMENTO	(394) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.326.075,19
ELEMENTO	(395) – 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
ELEMENTO	(396) – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	25.000,00
ELEMENTO	(399) – 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do déficit atuarial	22.468,00
ELEMENTO	(401) – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	54.403,58

ATIVIDADE	2233 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - APS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	312.000	
ELEMENTO	(411) - 3.3.90.30 - Material de Consumo	43.738,24
ELEMENTO	(412) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.0000,00
ATIVIDADE	2104 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - SERVIÇO MÉDIA COMPLEXIDADE	
DEST. RECUR.	302.000	
ELEMENTO	(458) - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	60.000,00
ELEMENTO	(a criar) - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
ELEMENTO	(459) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	848.288,40
ELEMENTO	(460) - 3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
ELEMENTO	(465) - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
ATIVIDADE	2234 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - MAC - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	312.000	
ELEMENTO	(478) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.104,26
ATIVIDADE	2106 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ASSIST. FARMACÊUTICA	
DEST. RECUR.	304.000	
ELEMENTO	(490) - 3.3.90.30 - Material de Consumo	10.441,00
ATIVIDADE	2255 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - AFB - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	312.000	
ELEMENTO	(495) - 3.3.90.30 - Material de Consumo	37.313,38
ATIVIDADE	2107 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
DEST. RECUR.	303.000	
ELEMENTO	(505) - 3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
ELEMENTO	(508) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.860,16
ATIVIDADE	2108 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAÚDE - VS	
DEST. RECUR.	303.000	
ELEMENTO	(511) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DEST. RECUR.	303.000	
ELEMENTO	(516) - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
ELEMENTO	(522) - 3.3.90.30 - Material de Consumo	82.632,00
ELEMENTO	(526) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	134.962,15
ELEMENTO	(532) - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
ATIVIDADE	2264 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
DEST. RECUR.	305.000	
ELEMENTO	(542) - 3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
ELEMENTO	(543) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
ELEMENTO	(544) - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	6.762,11
	SUBTOTAL FONTE 05	4.366.485,68
FONTE	06 - OUTRAS FONTES	
ATIVIDADE	2113 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - UPA - OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	340.000	
ELEMENTO	(468) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	58.893,85

Assinado por 4 pessoas: MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.idoc.com.br/verificacao/E7CF-D13A-C88C-C544> e informe o código E7CF-D13A-C88C-C544

	SUBTOTAL FONTE 06	58.893,85
	TOTAL	10.711.671,31

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária no montante de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais):

ORGÃO	02 - EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2079 - FOLHA DE PAGAMENTO EQUIPE TÉCNICA	
DEST. RECUR.	310.00	
ELEMENTO	(369) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	430.000,00

II - Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$ 9.717.571,31 (nove milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos):

FONTE	01 - TESOURO	
DR	120.000	
BC	2096	
RECURSO	ALIENAÇÃO DE BENS	
C/C	0903/006/71.049-9/CEF	1.467,80

FONTE	01 - TESOURO	
DR	320.000	
BC	2052	
RECURSO	ATOS DA VISA	
C/C	0903/006/71.024-3/CEF	95.086,47

FONTE	01 - TESOURO	
DR	110.000	
BC	2108	
RECURSO	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	
C/C	0903/006/71.059-6/CEF	145.090,79

FONTE	01 - TESOURO	
DR	310.000	
BC	2024	
RECURSO	CONTRAPARTIDA AFB	
C/C	0903/006/335-0/CEF	53.268,87

FONTE	01 - TESOURO	
DR	310.000	
BC	2099	
RECURSO	SAÚDE 2021	
C/C	0903/006/71.053-7/CEF	76.806,81

FONTE	01 - TESOURO	
DR	310.000	
BC		
RECURSO	SAÚDE 2026	
C/C	0903/006/71.069-9/CEF	4.346.325,38

FONTE	02 - ESTADUAL	
DR	301.000	
BC	2034	
RECURSO	SES SORRIA SÃO PAULO	
C/C	0492-8/27.160-8/BB	30.683,94

FONTE	02 - ESTADUAL	
DR	300.000	
BC	2117	
RECURSO	SES EMENDA CUSTEIO	
C/C	0492-8/39.250-2/BB	185.367,47

FONTE	02 - ESTADUAL	
DR	300.000	
BC	2118	
RECURSO	SES EMENDA INVESTIMENTO	
C/C	0492-8/39.251-0/BB	668.842,67

FONTE	02 - ESTADUAL	
DR	304.000	
BC	2040	
RECURSO	SES GLICEMIA	
C/C	0492-8/26.178-5/BB	7.872,52

FONTE	02 - ESTADUAL	
DR	304.000	
BC		
RECURSO	SES DOSE CERTA	
C/C	0492-8/27.345-7/BB	18.504,51

FONTE	02 - ESTADUAL	
DR	312.000	
BC	2082	
RECURSO	SES PAB COVID-19	
C/C	0492-8/36.563-7/BB	5.371,05

FONTE	02 - ESTADUAL	
DR	312.000	
BC	2087	
RECURSO	SES FMS COMBATE COVID	
C/C	0492-8/37.004-5/BB	3.195,25

FONTE	02 - ESTADUAL	
DR	300.000	
BC	2087	
RECURSO	SES EMENDA DE CAPITAL	
C/C	0492-8/40.823-9/BB	168.529,29

FONTE	02 - ESTADUAL	
DR	300.000	
BC	2087	
RECURSO	SES TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	

C/C	0492-8/40.151-X/BB	25.812,15
------------	--------------------	-----------

FONTE	03 - FUNDOS	
DR	312.000	
BC	2081	
RECURSO	DOAÇÕES COVID	
C/C	0903/006/71.045-6/CEF	9.473,05

FONTE	03 - FUNDOS	
DR	312.000	
BC	2081	
RECURSO	AQUISIÇÃO DE BENS CEREST - RECURSO MPT	
C/C	0492-8/38.923-4/BB	14.593,76

FONTE	05 - FEDERAL	
DR	301.000	
BC	1990	
RECURSO	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	
C/C	0042/45000719-8/SANTANDER	204.411,99

FONTE	05 - FEDERAL	
DR	301.000	
BC	2045	
RECURSO	FMS SUS CUSTEIO	
C/C	0903/006/624089-3/CEF	3.148.150,25

FONTE	05 - FEDERAL	
DR	301.000	
BC	2045	
RECURSO	FMS SUS INVESTIMENTO	
C/C	0903/006/624090-7/CEF	302.921,06

FONTE	05 - FEDERAL	
DR	800.000	
BC	2012	
RECURSO	EMENDA BETO MANSUR	
C/C	0903/006/466-7/CEF	3.164,14

FONTE	05 - FEDERAL	
DR	312.000	
BC	2088	
RECURSO	LC 173/2020	
C/C	0903/006/71.047-2/CEF	143.738,24

FONTE	06 - OUTRAS FONTES	
DR	340.000	
BC	1961	
RECURSO	PARCELAMENTO DÍVIDA APAMIR	
C/C	0903/006/258-3CEF	58.893,85

TOTAL DE SUPERÁVIT		9.717.571,31
---------------------------	--	---------------------

III – Excesso de arrecadação financeira no montante de R\$ 564.100,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e cem reais), sendo:

- a) R\$ 426.468,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) proveniente do aumento do valor do auxílio mensal repassado ao município, por meio do Ministério de Saúde, para financiamento do Programa Agente Comunitário de Saúde, uma vez que houve reajuste do salário mínimo federal em janeiro de 2023 e credenciamento de mais 09 (nove) profissionais, conforme Portaria GM/MS nº 441, de 5 de abril de 2023;
- b) 37.632,00 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais) proveniente do aumento do valor do auxílio mensal repassado ao município, por meio do Ministério de Saúde, para financiamento do Programa Agente de Combate às Endemias, uma vez que houve reajuste do salário mínimo federal em janeiro de 2023;
- c) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente da Portaria GM/MS nº 3.812, de 29 de setembro de 2022 que tem por objeto de proposta o custeio das atividades desenvolvidas pela Associação Amigos do Autista de Registro, portanto, o valor será repassado à supracitada entidade após firmamento de contrato de parceria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO

Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.idoc.com.br/verificacao/E7CF-D13A-C88C-C544> e informe o código E7CF-D13A-C88C-C544



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7CF-D13A-C88C-C544

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 11/05/2023 13:37:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 11/05/2023 14:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 11/05/2023 16:38:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 12/05/2023 08:31:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/E7CF-D13A-C88C-C544>